



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, SIMILARES,
CONDOMÍNIO TURISMO E HOSPITALIDADE DE CASCAVEL

Reconhecido pelo M.T. em 03/03/1988

SECHOSVEL

Rua Paraná, 2709 - Sala 401 - 4º Andar - Edifício Dom Pedro - CEP: 85812-011 - Cascavel - Paraná
Fone/Fax: (45)3038-6304

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA: 06 /03/2024.**

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte quatro), às quatorze horas, e trinta minutos na sede do sindicato, localizado na Rua Paraná, nº 2709, 4º andar, sala 401, na cidade de Cascavel – Paraná, em segunda convocação, deu-se início a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro; Meios de Hospedagem; Restaurantes; Gastronomia; Alimentação Preparada; Condomínios; Imobiliárias; Turismo e Hospitalidade de Cascavel e Região, de acordo com o edital publicado no Jornal (O Paraná), edição do dia 03 e 04 (três e quatro) de março de 2024 (dois mil e vinte quatro), página 08 (Oito), como segue: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PERMANENTE**, O Presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO SIMILARES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CASCAVEL**, CONVOCA todos os trabalhadores representados, associados e não associados, para participarem da assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 06 de março de 2024, as 13:30h (treze horas e trinta minutos) em primeira convocação, na sede do sindicato, sito a Rua Paraná 2709, sala 401 – Cascavel – Paraná de forma permanente pelo prazo de 03 (três) dias, para deliberação e instituição de **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** para constar das convenções coletivas de trabalho do ano de 2024 em favor do sindicato profissional, em observância ao artigos 513 “e” da CLT e art. 7º, XXVI da Constituição Federal, considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletiva, de contribuição assistencial para todos os empregados de uma categoria, ainda que não sejam sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição, conforme tese de repercussão geral fixada no Tema 935 da Corte Superior no Agravo no Recurso Extraordinário (ARE) 1018459. Não havendo expressivo número de trabalhadores presentes para realização da assembleia em primeira convocação, a mesma será iniciada 1h (uma hora) após, em segunda convocação com qualquer número de presentes e será mantida de forma permanente para oportunizar a manifestação dos trabalhadores das categorias representadas. As deliberações se darão e terão que ter a aprovação de pelo menos 2/3 daqueles que comparecem para participar. Cascavel, 01 de março de 2024. Cledison Rocha – Diretor Presidente. E encerrou-se no dia 08 (oito) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) com a presença de 70 (setenta) trabalhadores/empregados em condomínios e em condomínios de edifícios residenciais, comerciais e mistos em condições de voto, que assinaram a lista de presença, secretariado por Celiton Rocha, tendo como escrutinador o Sr. Francisco Aldo Matos. Nos termos do edital a assembleia Geral teve por objetivo, estabelecer critérios de manutenção da entidade. Denominada (**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**) para constar na convenção coletiva de trabalho do ano de 2024 em favor do sindicato profissional, em observância ao artigos 513 “e” da CLT e art, 7º, XXVI da Constituição Federal, considerando que o Supremo Tribunal federal (STF) julgou constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletiva, de contribuição assistencial para todos os empregados de uma categoria, ainda que não sejam sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição, conforme tese de repercussão geral fixada no Tema 935 da Corte Superior no Agravo no Recurso Extraordinário (ARE) 1018459. O Presidente do Sindicato, agradeceu a presença de

A

11 6



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, SIMILARES,
CONDOMÍNIO TURISMO E HOSPITALIDADE DE CASCAVEL

Reconhecido pelo M.T. em 03/03/1988

SECHOSVEL

Rua Paraná, 2709 - Sala 401 - 4º Andar - Edifício Dom Pedro - CEP: 85812-011 - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45)3038-6304

todos e solicitou ao Secretário da entidade Celiton Rocha, que realizasse a leitura do edital de convocação, em seguida, o Sr. Cledison Rocha, esclareceu a necessidade da entidade obter recursos para manutenção da negociação coletiva, serviços sindicais voltados para a categoria, manutenção do serviço de homologação; rescisão de contrato de trabalho e de outras atividades inerentes à entidade e aos trabalhadores, visto que a demanda é grande. O presidente Clédison Rocha, fez um relato das condições financeiras da entidade, fato que gerou questionamentos dos presentes, os quais foram respondidos pela diretoria. Perguntaram sobre a possibilidade da aprovação de uma contribuição pelos trabalhadores para cobrir as despesas da entidade, e dar continuidade nos trabalhos que já são realizados. O tesoureiro Francisco Aldo Matos disse não ser possível onerar ainda mais os trabalhadores, e que o correto é manter a contribuição que vem sendo feita pela classe, ou seja, um e meio por cento mensal do salário base de cada trabalhador. Feitos os esclarecimentos, a sugestão foi colocada em discussão, em seguida, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Diante do resultado foi aprovada a manutenção da contribuição de um e meio por cento mensal de cada trabalhador, tendo como base de cálculo, o piso salarial da convenção coletiva de trabalho. A seguir foi aberto para perguntas, e não havendo quem se manifestasse e nada mais a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada é assinada pelos membros da mesa.

Cascavel, 06 março de 2024.


Cledison Rocha
Presidente


Celiton Rocha
Secretario


Francisco Aldo Matos
Escrutinador